



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Edital de Concorrência para Monitoria de Residência Estudantil – 07/2018

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *campus* Confresa e a Diretora Geral Substituta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.432 de 14 de junho de 2017, juntamente com a Comissão Permanente de Assistência Estudantil instituída através da Portaria nº 75/2018, tendo em vista o atendimento ao Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e considerando a Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2012, que trata do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, bem como a Portaria nº 117/2014, que regulamenta o *Programa de Assistência Estudantil* do *campus* Confresa, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade Auxílio Alimentação aos (as) discentes deste *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com período de inscrição de **02 a 13 de abril de 2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Será realizada entrevista com o (a) candidato (a) no ato da entrega dos documentos;

1.3 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação;

1.4 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado.

1.5 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão Permanente de Assistência Estudantil constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele;

1.6 O (a) Monitor (a) de Residência Estudantil terá como contrapartida do *campus* uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) tendo por obrigação residir na mesma e submeter-se integralmente às mesmas regras atinentes aos demais residentes, tendo, inclusive os mesmos direitos a eles dispensados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas sendo 03 (três) para Monitoria de Residência Estudantil Feminina e 03 (três) para Monitoria de Residência Estudantil Masculina, e os classificados poderão ser chamados de acordo com a necessidade do Campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período **02 a 13 de abril de 2018**, das 07h30min às 11h:00min e das 13h30min às 17h:00min no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde – NAPPS, e os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>;

3.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos – que são obrigatórios e independem de quaisquer outros que tenham sido solicitados em outros departamentos ou processos seletivos:

- a) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado;
- b) Para estudantes ingressantes no 1º semestre ano letivo 2018:
 - b.1) Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar, comprovando haver cursado o Ensino Fundamental, Médio ou Superior em sua maior parte ou integralmente, em instituições da rede pública de ensino;
 - b.2) Em caso de ter cursado o Ensino Fundamental, Médio ou Superior em sua maior parte ou integralmente, em instituições da rede privada de ensino, trazer declaração que comprove ter sido beneficiado com bolsa de estudos.
- c) Para estudantes já matriculados no IFMT nos anos anteriores:
 - c.1) Cópia do Boletim Escolar atualizado;
 - c.2) Declaração de **Nada Consta** emitido pelas Coordenações da Biblioteca, Refeitório e Coordenação de Assistência ao Educando;
 - c.3) Parecer Pedagógico - emitido pelo Departamento de Ensino ou respectiva Coordenação de Curso Superior;
- d) Cópias do:
 - d.1) RG;
 - d.2) CPF;
 - d.3) Título de Eleitor;
 - d.4) NIS (Número de Inscrição Social) caso possua;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Será concedido o Direito a exercer função de Monitor da Residência Estudantil, ao estudante que preencher a todos os seguintes requisitos: Ser maior de 18 (dezoito) anos;

- a) Estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFMT - *Campus Confresa* na modalidade de Ensino Médio Integrado ou Superior, com matrícula ativa;
- b) Comparecer à entrevista pessoal, marcada em data e horário determinado pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil;

- c) Possuir parecer socioeconômico favorável emitido pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil, devidamente fundamentado, cujo objetivo trata-se de apurar a exigência constante do art. 3º, da Portaria n.º 117 de 03 de novembro de 2014.;
- d) Caso já seja aluno matriculado nos anos anteriores, apresentar **parecer pedagógico** favorável do Departamento de Ensino ou respectiva Coordenação de Curso Superior, cujo objetivo trata-se de apurar a conduta comportamental do discente;
- e) Comprometer-se em conhecer o Regimento Interno e cumpri-lo, bem como regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas, assim como auxiliar a Coordenação de Assistência ao Educando - CAE espontaneamente e sempre que solicitado – acompanhamento em vistorias e quaisquer outras ocasiões ligadas diretamente a função de monitoria;
- f) Comprometer-se a relatar, sempre que necessário, quaisquer ocorrências ocorridas em seu turno de monitoria, especialmente as que caracterizem infração aos documentos regimentais internos, sob pena de não o fazendo, responder solidariamente pela infração, podendo, inclusive, ser desligado da função;

4.2 As entrevistas ocorrerão no ato da entrega dos documentos, entre os dias **02 a 13 de abril de 2018** de acordo com o item 3.1 deste Edital.

4.3 Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

- a) ser mais velho;
- b) Perfil com mais proximidade para atuar com adolescente;
- c) Obter maior nota na Entrevista pessoal;
- d) Ser morador com maior distância do Campus;

- e) Ser cadastrado no programa do Governo Federal – CadÚnico (Cadastro Único), as famílias de baixa renda que possuam renda mensal de até 1,5 (um e meio) mínimo e meio vigente, por pessoa;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão Permanente de Assistência Estudantil é responsável por elaborar, acompanhar e analisar o processo de avaliação individual do discente, conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste edital para o exercício do ano letivo de 2018.

5.2 Os estudantes aprovados deverão ter disponibilidade para permanecer na respectiva Residência Estudantil do *campus* aos finais de semana, em regime de plantão a ser elaborado em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Educando que é a responsável pelo gerenciamento das residências;

6. DO RESULTADO

6.1 Qualquer candidato que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

6.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar no ato da inscrição qualquer um dos documentos solicitados no item 3.2 deste Edital;

6.3 A divulgação dos nomes dos candidatos contemplados com a bolsa Monitoria de Residência Estudantil acontecerá no dia **19/04/2018**, no mural do Campus e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo de Seleção para Monitoria de Residência Estudantil é válido exclusivamente para o ano letivo de 2018;

7.2 Os Monitores de Residência Estudantil deverão:

- a) fiscalizar a realização e manutenção da limpeza interna e externa das residências;
- b) verificar se os discentes cumprem as normas vigentes da Instituição;
- c) assegurar que os horários dedicados ao lazer ocorram sem imprevistos ou qualquer dano ao discente;
- d) garantir, a segurança dos estudantes residentes dessa Instituição;
- e) zelar pela saúde e integridade física dos discentes;
- f) participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) reportar-se à Coordenação de Assistência ao Educando;
- h) auxiliar, espontaneamente, e sempre que solicitado a Coordenação de Assistência ao Educando.
- i) elaborar e entregar mensalmente à Coordenação de Assistência ao Educando – CAE, relatório de Monitoria, documento que comprovará a realização da função e será encaminhado ao Diretor Administrativo quando da solicitação de pagamento da bolsa.

7.3 O estudante poderá ter seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

7.4 Por solicitação do (a) estudante;

7.5 Caso deixe de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital;

7.6 Por ter sido reprovado (a) por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

7.7 Por ter sido reprovado (a) em mais de 30% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

7.8 Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de transferência interna (entre cursos no âmbito do IFMT – *campus* Confresa);

7.9 Por constatação de inveracidade das informações apresentadas pelo (a) solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo ou prestação de contas;

7.10 Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros na Biblioteca do IFMT - *campus* Confresa ou à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

7.11 Se incorrer no descumprimento das obrigações disciplinadas no item 7.2 deste Edital, bem como em quaisquer regras existentes ou que venham a existir durante a vigência do benefício aqui concedido.

7.4 O Monitor deverá permanecer na Residência Estudantil do *Campus* aos finais de semana, de acordo com seu plantão, sob pena de perder o benefício de Monitoria aqui concedido;

7.5 Os estudantes monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição, as mesmas atinentes aos demais residentes, e subordinados à Coordenação de Assistência ao Educando - CAE;

7.6 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade mensal, pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAE;

7.7 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de Residência Estudantil, no zelo dos ambientes em que reside, conforme Art. 22º da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.

7.8 Os selecionados à Residência Estudantil deverão colaborar nas atividades de manutenção e conservação do *Campus*, em finais de semana e feriados, além das atividades normais, devendo disponibilizar de horário para dedicação integral.

7.8 É vedado ao bolsista ter qualquer vínculo empregatício;

7.9 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Permanente de Assistência Estudantil e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 19 de março de 2018.

Aldemira Ferreira da Silva
Diretora Geral Substituta

Laura Cristina Nobre Barros
Presidente da Comissão

Célia Ferreira de Sousa
Membro da Comissão

Tiago Ferreira de Moraes
Membro da Comissão

Mariano Pereira Noletto
Membro da Comissão

Luciana Santos da Rosa
Membro da Comissão

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300, Setor Santa Luzia, Confresa - MT CEP: 78.652-000, Fone: (66) 3564-2600

Site: www.cfs.ifmt.edu.br - e-mail: gabinete@cfs.ifmt.edu.br

Edital 07/2018 Página 5 de 18

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|--|-------------------------------------|
| Publicação do Edital | 20 de março de 2018 |
| Recurso contra edital | 21 de março de 2018 |
| Período de Inscrição | 02 de abril até 13 de abril de 2018 |
| Análise da Documentação | 16 de abril à 18 de abril de 2018 |
| Resultado Preliminar | 19 de abril de 2018 |
| Recurso contra resultado preliminar | 20 de abril de 2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 23 de abril de 2018 |

]

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MONITORIA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

À Comissão Permanente de Assistência Estudantil - *Campus Confresa*

Nome: _____ matrícula n.º _____
estudante regularmente matriculado (a) no Curso
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Mato Grosso – Campus Confresa, solicita concessão de Auxílio Moradia para o
ano Letivo de 2018, de acordo com o Edital n.º. 07/2018.

Foi bolsista em 2017? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Estudante

Comissão Permanente de Assistência Estudantil

Confresa-MT, _____ de _____ de 2018.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

| | |
|--|-------------------------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Curso: | Semestre: |
| Nome da mãe: | |
| Nome do pai: | |
| Sexo: M () F () Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: | |
| RG: | Órgão Exp. _____ / _____ CPF: |
| Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado | |
| Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro: | |
| Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência): | |
| Celular do estudante: () | |
| Celular do pai () | da mãe:() |

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?

Sim () Não ()

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

- Possui algum benefício remunerado no campus?

() Sim () Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

A () Auxílio Alimentação;

D () Bolsa Auxílio Permanência;

B () Bolsa Auxílio Moradia;

E () Residência Estudantil;

C () Bolsa Monitoria Estudantil;

F () Reavaliação da Residência Estudantil;

2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

() Sim

() Bolsa Família

() PETI

() PROJOVEM

() Benefício de Prestação Continuada - BPC

() CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

() CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

() Não

() Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? _____

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

3.1 - Como você mora?

() com toda família; () em pensionato ou pensão; () só com a mãe;

() sozinho; () com os filhos; () república;

() com amigos; () com uma família de favor; () só com o pai;

() com parentes; () com os irmãos; () casa do estudante;

() em quarto alugado de uma família; () república paga pelo poder público, etc.

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

() Chácara () Casa () Quarto () Outro: _____

3.3 - Instalações físicas:

Alvenaria Taipa Adobe Tábua Outro:

3.4 - Forma de ocupação:

Própria quitada

Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____

Alugada Valor da parcela: R\$ _____

Cedida Por quem? _____

Herdada De quem? _____

Rendeiro

outros _____

3.5 - Número de cômodos da casa:

Banheiro Quarto Sala Cozinha

3.6 – Situação de risco na área do terreno:

Sim Não

Caso a resposta seja sim, qual(is)?

3.7 – Possui documento jurídico:

Sim Escritura Contrato de compra e venda Outro

Caso a resposta seja outro, qual(is)? _____

Não

3.8 Abastecimento de água:

Poço Rede pública Não possui Outro: _____

3.9 Destino dos dejetos:

Fossa Não tem Ligação à rede pública

3.10 Energia elétrica:

Rede Pública Clandestino Não possui Outro: _____

3.11 Residência situada em:

Zona rural

Zona urbana

| 3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora | | | | | | | | | | | |
|--|------------|---|---|---|------------------------|------------|---|---|---|--|--|
| Discriminação | Quantidade | | | | Discriminação | Quantidade | | | | | |
| | 0 | 1 | 2 | 3 | | 0 | 1 | 2 | 3 | | |
| Caminhão | | | | | Tanquinho | | | | | | |
| Camionete | | | | | DVD | | | | | | |
| Carro | | | | | Aparelho de Som | | | | | | |
| Moto | | | | | Geladeira / Freezer | | | | | | |
| Bicicleta | | | | | Celular | | | | | | |
| TV em cores | | | | | Forno Micro-ondas | | | | | | |
| TV por assinatura | | | | | Notebook | | | | | | |
| Micro Computador | | | | | Máquina de lavar roupa | | | | | | |
| Telefone fixo | | | | | Outros | | | | | | |

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são:

Casados Pai falecido Separados Mãe falecida Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual(is)? _____

4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim Não

Se sim, qual o valor: R\$ _____

4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar.

| Nº | Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato) | Parentesco | Escolaridade | Situação de Trabalho | Idade | Estado civil | Re | Estuda em Escola Particular | | |
|--------------|---|------------|--------------|----------------------|-------|--------------|----|-----------------------------|--------------|----------------------------|
| | | | | | | | nd | Paga Mensalidade | Recebe Bolsa | Valor da Mensalidade (R\$) |
| 1 | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | |
| Total | | | | R\$ | | | | | | |

* Legendas

EF = Ensino Fundamental

EM = Ensino Médio

ES = Ensino Superior

T = Trabalha

D = desempregado

N = Não trabalha

O = outros

P = Pensionista

A = Autônomo

C = Casado

S = Solteiro

D = Divorciado

CV = Convivente

V = Viúvo (a)

SJ = Separado Judicialmente

4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

Não Sim

Se sim, quem? _____

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? _____

Qual curso? _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 Você possui alguma deficiência?

visual física ou motora auditiva de fala nenhuma Outras.

Qual (ais): _____

5.2 Utiliza prótese ou órtese? Sim Não

5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

| Nome | Grau de parentesco | Doença | Despesa mensal |
|------|--------------------|--------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

5.4 Faz uso de alguma medicação?

Sim Não Qual

(is)? _____

5.5 É alérgico

a: _____

5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?

Não Sim Qual (is)? _____

5.7 Tem plano de Saúde?

Não Sim Qual (is)? _____

5.8 Possui cartão do SUS?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.9 Possui cartão de vacina?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.10 Pratica algum esporte?

Não Sim Qual (is)? _____

5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?

Sim Não Qual? _____

5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?

Sim Não Qual (is)? _____

6 – Situação de trabalho e renda do requerente:

6.1 Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? _____

Sim. Local de trabalho? _____

6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?

Não Sim Quanto recebe? R\$ _____

6.3 Você tem alguma experiência profissional?

Não Sim Qual (is)? _____

6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim Monitoria Extensão Pesquisa Estágio Outras Se a resposta for outras, quais? _____

Quanto recebe? R\$: _____

7 - Gastos familiares mensais:

| Despesas: | Sim | Não | Valor Aproximado | Despesas: | Sim | Não | Valor aproximado |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| Aluguel | | | | Saúde (dentista) | | | |
| Prestação da casa própria | | | | Alimentação | | | |
| Condomínio | | | | Farmácia | | | |
| Água | | | | Seguro (saúde, carro, outros) | | | |
| Telefone (celular+ fixo) | | | | Empregada doméstica | | | |
| Gás | | | | Transporte | | | |
| Energia Elétrica | | | | Empréstimo bancário | | | |
| Vestuário | | | | Educação | | | |
| Prestação de veículo | | | | | | | |

8 – Etnia:

8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?

Branco Preto Indígena Amarelo Pardo

9 - Condições de transporte:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé carona bicicleta transporte coletivo - ônibus

transporte próprio moto outros _____

9.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? _____

10 – Situação escolar:

10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? _____

Não

10.2 Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? _____

10.3 Trancou matrícula?

Sim

Se sim, qual o motivo? _____

Não

10.4 Foi Bolsista no IFMT?

Sim

Se sim, em que ano? _____

Não

10.4.1 Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ

PIBIC/CNPq

Extensão/APL

Pesquisa/APL

10.5 Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não Sim

Se sim, qual (is)?:

A Auxílio Alimentação;

D Bolsa Auxílio Permanência;

B Bolsa Auxílio Moradia;

E Residência Estudantil;

C Bolsa Monitoria Estudantil;

10.6 Faz algum curso paralelo/complementar?

Não

Sim

Qual? _____

Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representantes da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *campus* Confresa, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Confresa-MT, _____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do Estudante.

.....
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.